

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1156/2016- DGPC/OD/DRF DE 19 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/377692, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ÓBIDOS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 17 a 18/09/16;

1. IPC - JOÃO RUBEM MONTEIRO LIBERAL - MAT: 57233562
2. EPC - ANA GLAUCIA PORTELA DOS SANTOS - MAT: 5620228
3. DPC - LUIZ AUGUSTO CARNEIRO DA PAIXAO - MAT: 54188999

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 110338

OUTRAS MATÉRIAS
PORTARIA Nº 00562/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 06/09/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0240/14-GAB/CGPC de 03/07/14, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 06/05/14, referente ao Of. nº 405/14-Cart./SU Marituba, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, à servidora C.P.R., mat. nº 5067529, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00563/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/09/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0546/11-GAB/CGPC de 09/11/11, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 10/10/11, referente ao TD de José Gutran Bechin Maués Filho, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o sindicato não mais pertence ao quadro funcional da Polícia Civil;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0546/11-GAB/CGPC de 09/11/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00564/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/09/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0478/15-GAB/CGPC de 30/11/15, que apurou as circunstâncias da fuga de preso de justiça, na SU Marambaia, em 12/07/15, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0478/15-GAB/CGPC de 30/11/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00565/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/09/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0345/15-GAB/CGPC de 31/08/15, que apurou a conduta dos servidores, P.H.J.S., mat. nº 5914335 e A.F.S., mat. nº 5825776, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO, ao servidor P.H.J.S., mat. nº 5914335 e 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO ao servidor A.F.S., mat. nº 5825776, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o

serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00566/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/09/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0313/14-GAB/CGPC de 12/08/14, que apurou a conduta do servidor S.R.C., mat. nº 5656745, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO, ao servidor S.R.C., mat. nº 5656745, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00567/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/09/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0333/14-GAB/CGPC de 22/08/14, que apurou a conduta do servidor T.H.L., mat. 57233629, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor T.H.L., mat. nº 57233629, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00568/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/09/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1120/01-GAB/CGPC de 29/10/01, que apurou a conduta do servidor, R.N.L.M., mat. nº 5332052, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor sindicado, não mais pertence ao quadro desta Instituição Policial;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1120/01-GAB/CGPC de 29/10/01, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00570/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/09/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0498/15-GAB/CGPC de 14/12/15, que apurou a conduta do servidor J.R.B.O., mat. nº 5599822, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.R.B.O., mat. nº 5599822, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00571/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/09/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0475/14-GAB/CGPC de 18/11/14, que apurou a conduta do servidor A.R.M.A., mat. 5836964,, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação de conduta irregular por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº

0475/14-GAB/CGPC de 18/11/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00572/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/09/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0332/15-GAB/CGPC de 12/08/15, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, da arma de fogo tipo Pistola, Taurus, .40SW, Série: SXI19345, Pat.: 15120, em 07/07/15, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor S.A.L.S., mat. nº 54184102, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XLIV da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00573/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/09/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0368/14-GAB/CGPC de 01/10/14, que apurou a conduta do servidor S.R.C., mat. nº 5656745, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0368/14-GAB/CGPC de 01/10/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00574/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/09/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0125/16-GAB/CGPC de 14/04/16, que apurou a conduta da servidora M.R.C.R., mat. nº 54189099, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação de conduta irregular por parte da servidora sindicada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0125/16-GAB/CGPC de 14/04/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00577/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/09/2016

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0413/14-GAB/CGPC de 28/10/14, que tem por objeto apurar as condutas dos servidores da Polícia Civil, consoante portaria instauradora;

CONSIDERANDO: solicitação contida no Memo. nº 358/16-CRZG, da lavra do DPC Renato Lopes Tarallo, Corregedor Regional da Zona Guajarina, face o impedimento de cumprir diligências nos autos do procedimento;

RESOLVE: Determinar o Sobrestamento, por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOE, dos autos da AAI nº 0413/14-GAB/CGPC de 28/10/14, conforme disposto no art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações e após cessado o prazo, revogar o sobrestamento, dando continuidade a apuração dos fatos até sua conclusão.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00578/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/09/2016

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0251/14-GAB/CGPC de 10/07/14, que tem por objeto apurar as condutas dos servidores da Polícia Civil, consoante portaria instauradora;

CONSIDERANDO: solicitação contida no Memo. nº 356/16-CRZG, da lavra do DPC Renato Lopes Tarallo, Corregedor Regional da Zona Guajarina, face o impedimento de cumprir diligências nos autos do procedimento;

RESOLVE: Determinar o Sobrestamento, por 90 (noventa) dias, a partir da publicação no DOE, dos autos da AAI nº 0251/14-